



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23351.005539/2022-94

RDC N.º 10/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA FUNDAMENTO CONSTRUTORA EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede na rodovia SC 283, km 17, bairro fragosos, no município de concórdia, SC, CEP 89700-720, fone: (49) 3441-4800, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.635.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor RUDINEI KOCK EXTERCKOTER Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89703-720, CPF n.º 023.972.919-67, RG 3.613.619-SSP/SC, nomeado pela Portaria n.º 104, de 28/01/2020, publicada em 29/01/2020, e a empresa **FUNDAMENTO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.457.898/0001-21, sediada na Rua da Independência, 40, Sala 202, Centro, Concórdia, SC, Cep: 89700-202, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Sr. NEUDI SPAGNOL, portador da Carteira de Identidade n.º 1.878.979 expedida pela SESPDC/SC, e inscrito no CPF n.º 681.691.089-34, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23351.005539/2022-94**, e em observância às disposições da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto n.º 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória n.º 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Edital RDC n.º 10/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **RETIFICAR** o prazo da vigência do **Contrato n.º 05/2023** pelo período de **15/02/2023 à 27/12/2023**, com fundamento no artigo 57, § 1º inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, com se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) A justificativa quanto a necessidade de retificação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, constante na ordem 91, e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1 Fica **RETIFICADO** o constante no item **2.1 da Cláusula Segunda – Vigência do Contrato nº 05/2023**, na seguinte conformidade:

3.1.1 *Onde se lê:*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de **15/02/2023** e encerramento em **31/05/2023**.

3.1.2 *Leia se:*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de **15/02/2023** e encerramento em **27/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Concórdia/SC, 31 de março de 2023.

NEUDI
SPAGNOL:681691
08934

Assinado de forma digital por
NEUDI SPAGNOL:68169108934
Dados: 2023.03.31 13:54:38
-03'00'

CONTRATANTE
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
Diretor Geral

CONTRATADA
NEUDI SPAGNOL
Sócio Administrador

TESTEMUNHA CONTRANTE
Luciane Fátima Fazzioni
CPF: 032.658.669-55

TESTEMUNHA CONTRATADA